

TERMO ADITIVO Nº 003/2024

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 029/2021, CELEBRADO
ENTRE A INFRA S.A. E O SERVIÇO
FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE
DADOS – SERPRO.**

A **INFRA S.A.**, razão social **VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A.**, empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério dos Transportes, denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 1, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília (DF), CEP 70.070-010, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.150.664/0001-87, neste ato representada por seus **Diretores**, na forma de seu Estatuto, vem aditar o Contrato nº 029/2021, tendo em vista o que consta no Processo nº 51402.105367/2021-60, com fundamento no art. 72 e c/c inciso I da art. 81 ambos da Lei nº13.303/2016, firmado com o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO**, empresa pública federal, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.683.111/0001-07, sediada no SGAN Quadra 601, Módulo V, Brasília/DF, CEP: 70836-900, neste ato representada pelo Gerente de Departamento de Negócios, Sr. **MAURÍCIO PEREIRA DE PAIVA**, e pelo seu Gerente de Divisão, Sr. **FERNANDO CRESCENTI DE PAIVA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 029/2021, instruído no Processo nº 51402.105367/2021-60, com fundamento no art. 71 e no art. 81, §7º, ambos da Lei nº 13.303, de 2016, nas cláusulas 18 e 20 Contrato, assim como na **NOTA TÉCNICA Nº 56/2024/GEINF/SUPTI/DIMEI/DIREX/CONSAD/AG-INFRA S.A.** (SEI nº 8806518), e autorizado pelo Diretor de Mercado e Inovação, conforme Autorização - Ofício 669 (9116530), mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente termo Aditivo tem por objeto:
- a) Prorrogar a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, sem aporte financeiro;
 - b) Reajustar os preços do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

- 2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, que passa de **14/12/2024 para 14/12/2025**.
- 2.2. O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

- 3.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica reajustado em o contrato aproximadamente 1,17% (um inteiro e dezessete décimos por cento), com efeitos financeiros a partir de dezembro de 2023, em virtude da aplicação do Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, no período de dez/2022 a dez/2023.

3.2. Nos termos do subitem 3.1 desta cláusula, após o reajuste, têm-se os seguintes valores:

Item	Descrição	Preço unitário	Qtde	Valor total
1	NeoID - PF A3 - 3 anos sem AR ²	R\$ 86,84	35	R\$ 3.039,40
2	Certificado Digital - Órgãos Públicos com AR integrada ao RH - PF A3 -3 anos - com token	R\$72,82	165	R\$ 12.015,30
3	Certificado Digital - Pessoa Jurídica A1 de 1 ano	R\$ 236,93	15	R\$ 3.553,95
4	Certificado Digital - Pessoa Jurídica A3 de 3 anos com Token	R\$ 382,57	15	R\$ 5.738,55
5	Certificado Digital - Equipamento A1 de 1 ano	R\$ 1.362,91	6	R\$ 8.177,46
TOTAL				R\$ 32.524,66

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. Em decorrência do reajuste previsto na cláusula terceira, o presente do instrumento perfaz um montante de **R\$ 376,65 (trezentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)**.

4.1.1. O valor do contrato passará de R\$ 32.148,01 (trinta e dois mil cento e quarenta e oito reais e um centavo) para **R\$ 32.524,66 (trinta e dois mil quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos)**.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. As despesas decorrentes deste aditamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

- Funcional Programática: 26.126.0032.218T.0001 - Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação;
- Natureza da Despesa: 3.3.90.40.23 - Emissão de Certificados Digitais;
- Fonte: 1000;
- Nota de empenho: 2023NE000458.

5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Infra S.A.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas e em vigor as demais disposições e cláusulas firmadas entre as partes e não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estar de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo assinado eletronicamente pelas PARTES.

INFRA S.A.
CONTRATANTE

INFRA S.A.
CONTRATANTE

SERPRO
CONTRATADA

SERPRO
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Crescenti de Paiva, Usuário Externo**, em 11/12/2024, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Pereira de Paiva, Usuário Externo**, em 11/12/2024, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Vinaud Prado, Diretor de Mercado e Inovação**, em 12/12/2024, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Macedo Bastos, Diretor Presidente**, em 12/12/2024, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9126634** e o código CRC **5D92A12E**.



Referência: Processo nº 51402.105367/2021-60



SEI nº 9126634

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.070-010
Telefone: